



RESOLUÇÃO Nº 081/2007

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso da competência que lhe defere o inciso XIV, do art. 19, do Estatuto da UFAM, e

CONSIDERANDO o Processo nº 041/2007 – CONSUNI;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 47 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2006 – CONSAD, de 15.03.2006, que aprovou a criação do Centro de Educação a Distância – CED/UFAM, como órgão suplementar na estrutura da UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a criação *Centro de Educação a Distância – CED/UFAM*, como órgão suplementar na estrutura da UFAM;

SALA DE REUNIÕES DA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2007.

  
*Hidembergue Ordozgoith da Frota*  
Presidente